



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade apresentar a necessidade de **aquisição de cadeiras** para a Câmara Municipal de Vereadores, destinadas à **padronização do mobiliário** utilizado nos ambientes administrativos e legislativos, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade na administração pública.

A aquisição destina-se à adequação do mobiliário utilizado pelos vereadores, pela direção e pelos servidores, contemplando **cadeiras dos tipos Presidente, Diretor, Aproximação e Obeso**, de modo a assegurar condições adequadas de uso, ergonomia e organização dos espaços institucionais da Câmara Municipal.

Dados do Processo

Órgão Responsável pela Contratação:	Câmara de Vereadores de Tupanciretã
Unidade Administrativa Requisitante:	Setor Presidência
Objeto:	O presente estudo tem como objetivo justificar tecnicamente a aquisição de cadeiras, destinadas à padronização do mobiliário utilizado nos ambientes administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Vereadores, contemplando cadeiras dos tipos Presidente, Diretor, Aproximação e Obeso, para uso no desempenho das funções institucionais.

1. Informações Básicas

A aquisição das cadeiras observará os critérios definidos na legislação vigente. As **especificações técnicas mínimas** dos itens a serem adquiridos estão detalhadas no **ANEXO I** deste documento, que servirá de base para a elaboração do **Termo de Referência** e para a condução do processo licitatório por **Ata de Registro de Preços**.

2. Descrição da Necessidade

As cadeiras atualmente utilizadas pela Câmara Municipal apresentam tempo elevado de uso, com desgaste decorrente da utilização contínua, além de inadequações quanto ao conforto e à ergonomia necessários ao desempenho das atividades administrativas e



legislativas.

Diante desse cenário, identifica-se a necessidade de aquisição de novas cadeiras, com vistas à **padronização do mobiliário** utilizado nos ambientes institucionais da Câmara Municipal, assegurando condições adequadas de uso no exercício das funções dos vereadores, da direção e dos servidores.

3. Área Requisitante

Setor Presidência.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Natureza da Contratação

A contratação possui natureza de aquisição pontual de bens permanentes, destinada à padronização do mobiliário da Câmara Municipal de Vereadores.

A aquisição será realizada por meio de **Ata de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a contratação das cadeiras conforme a necessidade da Administração durante a vigência da ata.

Requisitos Necessários

As cadeiras a serem adquiridas deverão atender às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, apresentando qualidade, durabilidade e ergonomia compatíveis com o uso institucional. Os principais requisitos são:

- Conformidade com padrões ergonômicos adequados ao uso prolongado;
- Estrutura resistente e materiais de boa durabilidade;
- Acabamento compatível com o ambiente institucional;
- Estabilidade e segurança durante a utilização;
- Adequação aos tipos de uso previstos, contemplando cadeiras dos tipos Presidente, Diretor, Aproximação e Obeso.

As especificações técnicas detalhadas de cada tipo de cadeira serão definidas no Termo de Referência e estão consolidadas no Anexo I, observando critérios objetivos e amplamente praticados no mercado.

Relevância dos Requisitos Estipulados

Os requisitos estabelecidos asseguram condições adequadas de uso do mobiliário, contribuem para a padronização das cadeiras utilizadas nos ambientes administrativos e



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul

legislativos e promovem maior organização e funcionalidade dos espaços institucionais da Câmara Municipal.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado por meio de consultas a fornecedores do ramo de mobiliário, considerando modelos disponíveis, especificações técnicas, condições de garantia e disponibilidade de fornecimento.

O levantamento demonstrou a existência de ampla oferta de cadeiras que atendem às especificações técnicas definidas no **Anexo I**, contemplando os tipos Presidente, Diretor, Aproximação e Obeso, possibilitando a formação de **Ata de Registro de Preços** para aquisição dos itens conforme a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores, observados os critérios de economicidade e planejamento da contratação.

6. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na **aquisição de cadeiras**, destinadas à padronização do mobiliário utilizado nos ambientes administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Vereadores, contemplando cadeiras dos tipos Presidente, Diretor, Aproximação e Obeso.

A contratação será realizada por meio de **Ata de Registro de Preços**, permitindo a aquisição das cadeiras conforme a necessidade da Administração, assegurando uniformidade do mobiliário e adequada gestão dos bens utilizados nos setores institucionais.

7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi realizada por meio de **pesquisa de preços**, utilizando como metodologia a **média aritmética dos valores obtidos**, a partir de consultas realizadas ao site <https://licitaconfacil.com.br>, bem como a bases de referência disponíveis.

A pesquisa considerou cadeiras compatíveis com as **especificações técnicas definidas no Anexo I**, observadas as condições de fornecimento, garantia e disponibilidade no mercado, contemplando os tipos Presidente, Diretor, Aproximação e Obeso.

Com base nos valores coletados, foi apurado um **valor médio estimado**, que servirá exclusivamente como referência para o planejamento da contratação e para a formação da Ata de Registro de Preços, não representando compromisso de contratação pelo valor estimado total de **R\$ 71.748,41 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul

Item	Quantidade	Valor Médio
Cadeira tipo Presidente (Marrom Escuro)	26	R\$ 29.339,18
Cadeira tipo Diretor	22	R\$ 13.588,08
Cadeira tipo Aproximação	54	R\$ 25.884,90
Cadeira tipo Obeso	3	R\$ 2.936,25
VALOR TOTAL:		R\$ 71.748,41

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara.

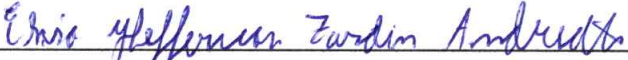
9. Declaração de Viabilidade

Com base na necessidade identificada, nas especificações técnicas descritas neste Estudo Técnico Preliminar e em seu Anexo I, bem como na existência de dotação orçamentária prevista, **declara-se viável a contratação** para a aquisição de cadeiras destinadas à Câmara Municipal de Vereadores.

A solução proposta atende às necessidades institucionais, está compatível com as condições de mercado e observa os princípios da legalidade, economicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Responsável

Nome:	Elvio Jhefferson Zardin Andreatta
E-mail:	diretor@tupancireta.rs.leg.br
Telefone:	(55) 3272-1438


Elvio Jhefferson Zardin Andreatta
Diretor do Poder Legislativo

Tupanciretã – RS, 30 de janeiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ
Estado do Rio Grande do Sul

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade.

José Nocrécio Castro Da Silva
Presidente do Poder Legislativo



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DAS CADEIRAS

As especificações a seguir estabelecem requisitos técnicos mínimos, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, sendo admitido o fornecimento de cadeiras equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às características descritas, respeitados os princípios da **isonomia, competitividade e julgamento objetivo**.

A aquisição visa à **padronização do mobiliário** institucional da Câmara Municipal, em alinhamento com o padrão já adotado em outros órgãos municipais.

Item 1 – Cadeira tipo Presidente

Descrição geral: Cadeira giratória destinada ao uso do Presidente da Câmara ou ocupantes de cargos equivalentes, indicada para uso prolongado, com características ergonômicas e estrutura reforçada.

Cores admitidas: Marrom Escuro ou Preto.

Especificações técnicas mínimas:

- **Tipo:** Giratória, com rodízios.
- **Espaldar:** Alto, com apoio para a região lombar e apoio de cabeça integrado.
- **Assento:**
 - Estrutura em madeira compensada ou multilaminado anatômico;
 - Estofamento em espuma injetada de poliuretano;
 - Espessura mínima da espuma: 50 mm;
 - Densidade mínima: 45 kg/m³.
- **Encosto:**
 - Estrutura em compensado multilaminado;
 - Estofamento em espuma injetada;
 - Espessura mínima da espuma: 40 mm.
- **Revestimento:**
 - Couro sintético (PU), *courino* ou material ecológico equivalente;
 - Fácil higienização e alta durabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul

- **Braços:**
 - Fixos ou reguláveis, arredondados;
 - Estrutura metálica ou em alumínio cromado;
 - Revestidos no mesmo material do assento.
- **Mecanismo:**
 - Sistema de regulação de altura do assento por pistão a gás;
 - Ajuste de inclinação do encosto.
- **Base:**
 - Tipo aranha, com 5 (cinco) patas;
 - Confeccionada em aço ou alumínio.
- **Rodízios:** Duplos, com giro de 360°.
- **Capacidade mínima de carga:** 150 kg.
- **Normas técnicas:** Atender às normas ABNT NBR 13962 ou equivalente vigente.

Item 2 – Cadeira tipo Diretor

Descrição geral: Cadeira giratória destinada ao uso da Direção e dos cargos administrativos, com espaldar médio e características ergonômicas para uso contínuo.

Cores admitidas: Grafite, Marrom ou Preto Fosco.

Especificações técnicas mínimas:

- **Tipo:** Giratória, com rodízios.
- **Espaldar:** Médio.
- **Assento:**
 - Estrutura em compensado multilaminado;
 - Espuma injetada de poliuretano;
 - Espessura mínima da espuma: 40 mm.
- **Encosto:**
 - Estruturado, anatômico;
 - Espuma injetada.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul

- **Revestimento:** Couro sintético, *courvim* ou material equivalente.
- **Braços:**
 - Fixos, arredondados;
 - Em polipropileno, metal ou alumínio cromado.
- **Mecanismo:**
 - Regulagem de altura por pistão a gás;
 - Sistema de inclinação tipo *relax* ou equivalente.
- **Base:**
 - Giratória, com 5 (cinco) rodízios.
- **Capacidade mínima de carga:** 120 kg.
- **Normas técnicas:** Conforme ABNT NBR 13962 ou equivalente.

Item 3 – Cadeira tipo Aproximação

Descrição geral: Cadeira fixa destinada ao uso de visitantes, assessores ou apoio administrativo.

Cores admitidas: Grafite ou Preto Fosco.

Especificações técnicas mínimas:

- **Tipo:** Fixa (sem rodízios).
- **Estrutura:**
 - Metálica, tubular ou em alumínio;
 - Acabamento cromado ou pintado.
- **Assento e encosto:**
 - Espuma injetada;
 - Espessura mínima: 40 mm.
- **Revestimento:** Couro sintético, *courvim* ou material equivalente.
- **Base:**
 - 4 (quatro) pés ou tipo balanço;
 - Estabilidade adequada para uso institucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul

- **Capacidade mínima de carga:** 100 kg.

Item 4 – Cadeira tipo Obeso

Descrição geral: Cadeira giratória reforçada, destinada a usuários com maior capacidade de peso, garantindo conforto, segurança e ergonomia.

Cores admitidas: Marrom Escuro, Preto Fosco ou Grafite.

Especificações técnicas mínimas:

- **Tipo:** Giratória, com rodízios.
- **Espaldar:** Médio ou alto.
- **Assento:**
 - Largura mínima: 700 mm;
 - Profundidade mínima: 470 mm;
 - Espuma injetada de poliuretano;
 - Espessura mínima: 50 mm.
- **Encosto:** Estruturado, com apoio lombar.
- **Braços:** Fixos e reforçados.
- **Revestimento:** Couro sintético, *courino* ou tecido de alta resistência.
- **Mecanismo:** Regulagem de altura por pistão a gás.
- **Base:**
 - Reforçada, com 5 (cinco) patas.
- **Capacidade mínima de carga:** 180 kg.
- **Normas técnicas:** Atender às normas ABNT NBR 13962 ou equivalente.

Condições Gerais

- Mobiliário novo, sem uso, não recondicionado;
- **Garantia mínima:** 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou rede autorizada no território nacional;



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ
Estado do Rio Grande do Sul

- Entrega inclui transporte, descarregamento e montagem, quando aplicável, no local indicado pela Câmara Municipal;
- As cadeiras devem ser fornecidas dentro do mesmo **padrão de qualidade e linha visual**, em conformidade com a política de padronização do mobiliário institucional.